



[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Cabo de Cobre 25mm para utilização na rede de iluminação pública, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd.
01	002.020.099	CABO 25MM COBRE FLEXIVEL	MTS	1.500

1.2. O cabo deverá ser fornecido em um único rolo/bobina de 1.500m ou em dois rolos/bobinas de 750m.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 74/2025.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura na demanda de reestabelecimento da iluminação pública nas margens da BR 267, km 30, próximo ao trevo da cidade.

Recentemente constatou-se que cerca de 25 (vinte e cinco) postes de iluminação localizados nas margens da BR 267, no trevo de Bataguassu-MS, não estavam funcionando. A equipe de eletricitas da SEINFRA verificou que os fios de cobre que compõem a rede de iluminação destes postes foram furtados, sendo confeccionado o boletim de ocorrência nº 288/2025, anexo a solicitação da secretaria.

Considerando que a BR 267 passa pelo perímetro urbano da cidade, sendo utilizada diariamente por pedestres que precisam acessar os mais diversos bairros de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



nosso município, a manutenção da iluminação pública neste trecho é de suma importância para garantir a segurança de todos que trafegam pela via.

Diante do exposto, torna-se necessária a aquisição de 1.500m de fios de cobre 25mm, em cumprimento as obrigações institucionais do Município, sendo esta contratação de relevante interesse público.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, contempla a aquisição de 1.500m de fios de cobre para reposição da iluminação pública, por meio do procedimento de dispensa de licitação, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.1.1. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação foi realizado o levantamento de mercado que identificou as seguintes opções:

a) **Contratação de empresa especializada para manutenção da iluminação:** esta opção não se mostra a mais vantajosa, considerando que a SEINFRA possui em seu quadro de funcionários eletricitas capacitados para a substituição dos fios de cobre, necessitando apenas da aquisição do material para a execução direta do serviço.

b) **Aquisição por meio de pregão eletrônico, com formalização de contrato ou ata de registro de preços:** esta opção não se mostrou viável devido a urgência de atendimento da demanda apresentada pela SEINFRA, tendo em vista que a modalidade pregão leva mais tempo para sua conclusão. Além disso, a aquisição tem por objetivo sanar uma necessidade de material pontual, com entrega integral e imediata, o que não viabiliza a formalização de uma ata de registro de preços, por exemplo.

c) **Aquisição por meio de dispensa de licitação, com formalização de contrato:** esta opção é a mais vantajosa para a Administração Pública, em termos de economia de tempo e dinheiro. O valor estimado para a aquisição é compatível com o limite para a modalidade escolhida, sendo viável a contratação nestes moldes. Ainda foi possível identificar que o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, sendo uma demanda frequente da Administração Pública. Verificou-se também que há ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais



[Handwritten signature]

a serem adquiridos, o que garante a concorrência, visando a obtenção de melhores preços.

3.2. Nesse sentido, não foram encontrados novos métodos que possam contribuir para esse processo. Assim, a solução para a demanda apresentada compreende a realização de contratação direta, na sua modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o custo benefício do processo em termos de economia, agilidade e eficiência.

3.3. Os impactos positivos relacionados com a contratação pretendida estão ligados ao cumprimento das obrigações institucionais do Município de Bataguassu/MS, e ao dever de ofertar serviços com qualidade e eficiência à população.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.1.

4.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.3. A Contratada deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.4. O objeto contratado deverá estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Sustentabilidade

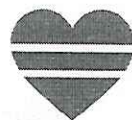
4.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.5.1. Priorizar produtos com certificações de sustentabilidade;

4.5.2. Embalagens biodegradáveis, recicláveis ou retornáveis;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



4.5.3. Priorizar produtos de origem local para redução do impacto ambiental relacionado ao transporte;

4.5.4. Adoção de práticas que minimizem os resíduos gerados e promovam a reciclagem.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os materiais serão solicitados mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, no **prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da AF.**

5.2 Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito à Rua dos Anjos, nº 628, Bairro Jardim São Francisco, Município de Bataguassu/MS, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (horário oficial de Brasília).

5.4 A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, o objeto com avarias ou defeitos.

5.4 Os materiais deverão ser entregues em embalagens fechadas quando de sua entrega e, caso não atendam as especificações, serão devolvidos a Contratada.

5.5 As entregas dos materiais irão correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



[Handwritten signature]

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

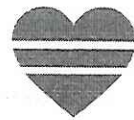
6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

[Handwritten signature]

15/30



[Handwritten signature]

6.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

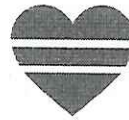
6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

[Handwritten signature]

1630



dm

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo indicado neste instrumento, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no ato de liquidação da despesa, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante atestação.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

map

1530



[Handwritten signature]

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.11. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

[Handwritten signature]

1530



[Handwritten signature]

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.1.1. O fornecimento do objeto será integral.

[Handwritten signature]

1530



[Handwritten signature]

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

[Handwritten signature]

1520



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

018

[Handwritten signature]

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Avenida Aquidauana, 1001 | Centro | Fone: (67) 3541-5100
CEP 79.780-000 | CNPJ 03.576.220/0001-56

IX. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

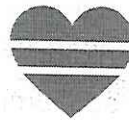
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 (LOA nº 3.119 DE 19/12/2024).

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

- I) Gestão/Unidade: 020401
- II) Fonte de Recursos: 1751
- III) Programa de Trabalho: 15.451.0401.2114
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.26

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

019

V) Ficha: 77

Bataguassu-MS, 04 de abril de 2025.

Elaboração:

Eliane Businaro
Equipe de Planejamento
Portaria n. 56/2025

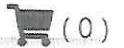
Nathália Schulz Cardoso
Equipe de Planejamento
Portaria n. 56/2025

Aprovado por:

Eliane de Oliveira Souza
Secretária Municipal de Infraestrutura



MINHA CONTA



Busque por produto, m



TODOS OS DEPARTAMENTOS

LUMINÁRIAS

ILUMINAÇÃO

FIOS E CABOS

INTERRUPTORES E TOMADAS

KITS DE PRODUTOS

INFRAESTRUTURA

AUTOMAÇÃO

FERRAMENTAS

MARCAS

HOME > FIOS E CABOS > FIOS E CABOS POR METRO

HOME > FIOS E CABOS > FIOS E CABOS POR METRO > CABO FLEXIVEL 25MM 750V PRETO ...

CABO FLEXIVEL 25MM 750V PRETO VENDIDO POR METRO - SIL

Sil

Ref: SIL FLEX 25 PT BOB

0021

Am

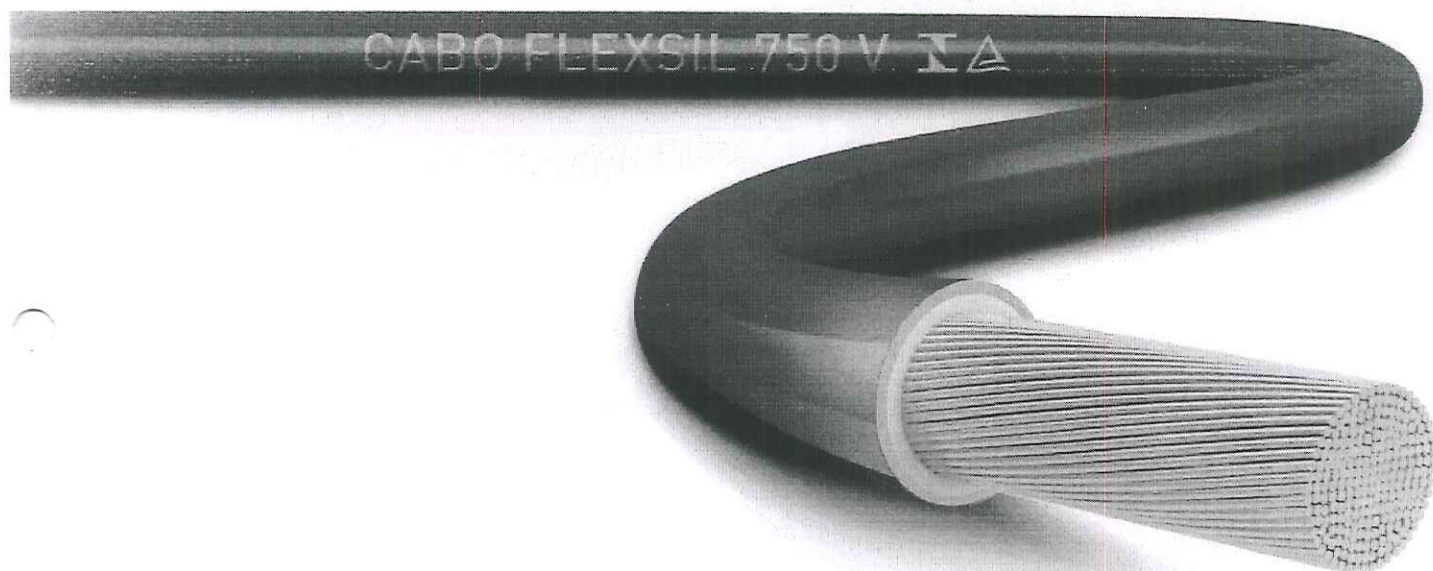
 **SANTIL**
TUDO EM MATERIAL ELÉTRICO



MINHA CONTA



(0)



0022

 **SANTIL**
TUDO EM MATERIAL ELÉTRICO
SELECIONE UMA COR:



MINHA CONTA



CABO FLEXIVEL 25MM 750V PRETO VENDIDO POR METRO - SIL

Sil

Ref: SIL FLEX 25 PT BOB

R\$ 24,75

79780-000

OK

QUANTIDADE

ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar a Lista de Desejo

Compartilhe:



INFORMAÇÕES BÁSICAS

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Quando você vai fazer instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, entre outros, é importante prezar pela qualidade do fio que será usado.

O Cabo Flexsil é o mais indicado para esse tipo de instalação. Ele é recomendado para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações, etc., em construções residenciais, comerciais e industriais.

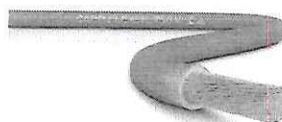
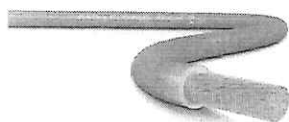
Por se tratar de um produto com boa flexibilidade, possui maior facilidade de instalação e manuseio. Quando precisar de fios de alta qualidade, alta resistência e durabilidade, basta procurar a Sil, empresa referência na



MINHA CONTA



O QUE OS OUTROS CLIENTES ESTÃO COMPRANDO



Cabo Flexível 25mm 750v Azul VENDIDO
POR METRO - Sil

Cabo Flexível 16mm 750v Verde VENDIDO
POR METRO - Sil

Cabo F

R\$ 24,75

R\$ 16,20

COMPRAR

COMPRAR

É DO SEU GOSTO? ENTÃO VEJA ESTES PRODUTOS SIMILARES



MINHA CONTA



Cabo Flexível 50mm 750v Preto VENDIDO
POR METRO - Sil

R\$ 49,85

COMPRAR

Cabo Flexível 150mm Preto 750V VENDIDO
POR METRO - Sil

R\$ 146,62

COMPRAR

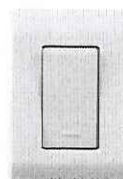
Cabo

OFERTAS ESPECIAIS

10x INTERRUPTOR SIMPLES 10A 4X2 LIZ
GRAFITE - TRAMONTINA

de ~~R\$ 89,30~~**R\$ 87,00**

COMPRAR



10x CAIXA SISTEMA-X COM 1 INTERRUPTOR
SIMPLES 10A 250V BRANCO LIZFLEX -
TRAMONTINA

de ~~R\$ 86,40~~**R\$ 84,00**

COMPRAR

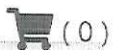
10x
10**LEVE JUNTO**

0025

jfm



MINHA CONTA



CONECTOR 5 POLOS 32A 450V PARA
CONDUTORES ATÉ 4MM TRANSPARENTE
COM 4 PECAS - WAGO

R\$ 21,89**COMPRAR**

Fita Isolante Imperial Slim Preta 18mm x
10m - 3M

R\$ 4,61**COMPRAR**

QUEM VIU ESTE PRODUTO, TAMBÉM SE INTERESSA POR



Fita Isolante Imperial Slim Preta 18mm x
20m - 3M

R\$ 8,16**COMPRAR**

Terminal Ilhos Pre-Isolado Azul Simples
16mm com 25 Peças - Eletrokit

Term

R\$ 10,27**COMPRAR**

NEWSLETTER

Cadastre seu e-mail para ficar por dentro de todas nossas
novidades e promoções



MINHA CONTA



CADASTRAR

Ao se cadastrar você concorda em receber e-mails promocionais e novidades. Saiba mais na nossa Política de Privacidade

INSTITUCIONAL

Nossas Lojas
Clube de Vantagens
Santil Pro
Trabalhe Conosco
Política de Privacidade
Política de Segurança
Termos de Uso Santil
Relatório de
Transparência e
Igualdade Salarial
Datas Especiais

DÚVIDAS

Venda Corporativa
Cookies
Entregas
Rastreio de
Pedidos(compras no site)
Pagamento
Trocas e Devoluções
Retira na Loja
Dúvidas Frequentes

CENTRAL DE RELACIONAMENTO

Preparada para
esclarecer suas dúvidas e
problemas.

**De Segunda a Sexta-
feira das 8h30 às 18h00**

SAC: (11) 3998-3000

**FALE
CONOSCO**

NOSSAS LOJAS

TRABALHE CONOSCO

SIGA NOS



FORMAS DE PAGAMENTO

0027

gm



MINHA CONTA



Preços, condições de pagamento e frete válidos somente para compras no site, não para as lojas físicas. Ofertas válidas enquanto durarem os estoques. Preços e condições comerciais sujeitos à alterações sem aviso prévio. *Frete grátis para as compras acima de R\$500,00 exclusivamente para a cidade de São Paulo e Grande São Paulo (faixas de cep de 01000-999 a 09999-999) A Santil adverte: a instalação de materiais elétricos deve ser realizada por profissionais capacitados.

Rua Henrique Ongari, 214, Água Branca | 05037-150-São Paulo-SP | CNPJ:
49.474.398/0008-63

